

Salários e orçamento federal

A mensagem presidencial que encaminha ao Congresso o projeto de lei orçamentário para 1993 poderá passar despercebida neste momento de crise política. No entanto, sua leitura fornece a visão de um quadro assustador das finanças públicas, notadamente no que respeita à queda das receitas e ao crescimento do serviço da dívida interna (juros e amortização). Conviria salientar, porém, os resultados bastante significativos decorrentes da redução das despesas com pessoal nos gastos da União.

Mantida a situação atual, nada permite prever uma recuperação das receitas, o que depende, essencialmente, de uma reforma fiscal que somente virá à discussão depois das eleições municipais, na esperança de que o processo de impeachment do presidente Collor já esteja então resolvido. Tudo indica que, por falta de tempo, ainda que haja vontade política, será impossível chegar-se a uma real reforma fiscal neste ano. No máximo, dependendo do clima político, conceder-se-á ao governo um aumento de impostos. Conforme já assinalamos, o serviço da dívida deverá, em 1993, repre-

sentar 40,4% do PIB, estimando-se em 17,8% o do presente exercício: só a título de juros será desembolsada soma equivalente a 2,8% do PIB.

Porém, há que reconhecer que o Planalto não deu até agora suficiente relevo aos resultados alcançados na redução das despesas com pessoal e encargos sociais na área do governo central. Tais gastos, no governo Sarney, haviam acusado forte aumento: no que se refere à receita líquida (receita menos transferências constitucionais), a folha de pagamento da União representava 53,4% em 1988, aumentando 95,1% em 1989 (quando a Constituição limita a 65% tais encargos). Já a partir de 1990 foi possível reduzir para 41,9% os gastos com pessoal em relação à receita líquida, e para 36,5% em 1991, prevendo-se que, no presente exercício, tal relação cairá para 26,3% e, em 1993, para 22,3%.

Cumpre apenas assinalar que para o próximo ano não foram incluídos os gastos com a isonomia. De qualquer maneira, verifica-se que será muito difícil reduzir, em maior proporção, a folha de salários na área do governo federal.

ESTADO DE SÃO PAULO 10 SET 1992